



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMUNICADO

COMPROVAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Mirai/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que, conforme condições específicas do Edital, a fase de disputa do presente Pregão Eletrônico será restrita a licitantes cuja sede esteja localizada em um raio máximo de 100 km (cem quilômetros) do município de Mirai/MG.

Para fins de comprovação da distância, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

1. Contrato Social atualizado da empresa, contendo o endereço completo da sede;
2. Comprovante da distância entre a sede da empresa e o município de Mirai/MG, obtido por meio do Google Maps, contendo:
 - Print da rota calculada (em quilômetros) com os endereços visíveis; ou
 - Link direto da rota informada pelo Google Maps.

Os documentos deverão ser inseridos no momento de cadastramento da proposta, no campo "Anexo de Documentos Complementares" da plataforma BNC, antes do início da fase de lances.

A não apresentação desses documentos nos termos indicados resultará na desclassificação da proposta, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Este comunicado integra e complementa as disposições editalícias.

NOVA DATA DO CERTAME: 05 DE AGOSTO AS 09:00 HRS

Mirai/MG, 23 de julho de 2025.

Márcia Maria dos Reis Silva
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Mirai